

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIAS NO DIREITO INTERNACIONAL

T255

Tecnologias no direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: André de Paiva Toledo, Kiwonghi Bizawu e Pedro Gustavo Gomes de Andrade – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-669-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito internacional. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

TECNOLOGIAS NO DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

**A MÍDIA COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL: O
CASO DOS REFUGIADOS NO BRASIL**

**THE MEDIA AS AN INSTRUMENT TO PROMOTE SOCIAL INCLUSION: THE
CASE OF REFUGEES IN BRAZIL**

**Caio Cabral Azevedo
Renata Cristina Araújo**

Resumo

Buscaremos, por meio desse resumo, explorar diferentes pontos à cerca da inclusão social promovida através dos meios mediático. Deste modo, procurar expor a mídia como um meio de integração efetiva, assim como a atuação dos meios que se dispõem a dar visibilidade aos refugiados no Brasil está conseguindo realizar esse objetivo. Para isso a pesquisa será desenvolvida de acordo com a vertente bibliográfica. E em relação ao tipo de investigação, foi escolhido o método dedutivo.

Palavras-chave: Mídia, Refugiados, Inclusão social

Abstract/Resumen/Résumé

In this assignment, we intend to explore different points about the social inclusion promoted through the media. Moreover, we seek to expose the media as an instrument of effective integration, as well as the performance of the means that are willing to give visibility to the refugees in Brazil, by which is getting great results. This assignment was developed according to the bibliographical strand. The investigative method used was the deductive method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Media, Refugees, Social inclusion

1 INTRODUÇÃO

O fluxo migratório faz parte da história da humanidade. A busca por um lugar melhor para viver é característica dos homens. Contudo, ao começarem a fixar-se em lugares específicos e ali, criarem raízes, fez com que ocorresse a formação de uma identidade associada ao território. Os homens passaram a ser cidadãos e a pertencer a um país.

Mesmo com esse fato, a migração continuou a ocorrer, seja por fatores como melhores oportunidades de emprego, por motivos de guerras ou fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social específico ou opinião política, encontre-se fora de seu país de nacionalidade (ou, no caso de apátridas, de seu país de residência habitual) e não possa ou, devido a tal temor, não queira retornar a ele.

A primeira hipótese não gera um fluxo tão grande entre países, ficando em sua maioria, restrita ao próprio país. Já as demais hipóteses geraram diversos problemas nos últimos séculos, consequência de um fluxo muito grande de pessoas, que deixam a terra natal em busca de outros lugares para moradia. Porém, não foram, e continuam não sendo, esses imigrantes, bem acolhidos por esses novos países, que passaram a associa-los a uma ameaça à estabilidade, tanto econômica quanto social, criando um isolamento na medida em que incentiva um preconceito.

Essas camadas da sociedade que saem de seus respectivos países, pelos motivos citados acima, receberam o nome de refugiados. Essa denominação é utilizada pelo mundo todo, passando a ser um estigma para quem vive com ele. Entretanto, cada vez mais pessoas passam a receber esse rótulo, discriminatório.

É por intermédio dos meios midiáticos que ouvimos falar sobre os problemas dessas pessoas. No entanto, nem sempre são associados a uma situação de necessidade, como deveria ser, mas sim como uma forma pejorativa de desqualificar pessoas. Porém, algumas atuações desses meios de comunicação vêm fazendo com que milhares de refugiados sejam integrados na sociedade. São essas atuações que nos disporemos a analisar.

2 DESENVOLVIMENTO

Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) estimou que, no ano de 2016, havia mais de 20 milhões de refugiados no mundo. Fato que causou alardes face à importância do assunto em todo o mundo.

O Brasil, apesar de não ser um dos grandes receptores de refugiados, recebeu, e continua recebendo, um número significativo de pessoas, com esse título. O nosso país faz parte da Convenção Internacional sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e do Protocolo de 1967, além de integrar o Comitê executivo da ACNUR, desde 1958. É por meio desses tratados que é permitido aos refugiados solicitarem estadia em país estrangeiro.

Para complementar tais tratados o Brasil criou o Estatuto do Refugiado e, através dele, o Comitê Nacional para refugiados (CONARE), órgão que cuida da aceitação e legalização dessas pessoas no país. Entende-se por refugiado, de acordo com o Estatuto:

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (BRASIL, 1997)

Apenas em 2017 foram solicitados 33.865 aprovações, número 3 vezes maior que o ano de 2016, segundo dados do CONARE. Esse fato deve-se a atual situação política da Venezuela, que fez com que seus moradores buscassem refúgio no Brasil. Fato é que, devido a esses grandes fluxos de pessoas, várias ONGs foram criadas, em diversos lugares do país, para ajudar esse contingente, ficando na cidade de São Paulo o maior número delas.

Essas ONG'S se utilizam principalmente dos meios midiáticos para realizar a promoção dessas pessoas, como é o caso do Centro Zanmi, do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, que se utilizam do site e do Facebook para a divulgação dos trabalhos realizados pelos e por refugiados na cidade de Belo Horizonte.

A “ESTOU REFUGIADO” também promove suas ações com os refugiados, através do seu website e Facebook. Dentre suas atividades está a criação de uma plataforma, que liga os refugiados às empresas, para que aqueles sejam contratados, expondo seus currículos. Também fazem pesquisas de campo com essas pessoas para dar ao público a dimensão dos problemas enfrentados pelos refugiados na sociedade brasileira. Exemplo disso foi utilização do aplicativo de relacionamentos Tinder.

Através do Tinder foi realizado um perfil de um refugiado, mostrando sua formação acadêmica, bem como as diversas línguas em que possuía fluência, seus gostos musicais, entre outros, mas deixando de colocar o fato de ser um refugiado, com isso ele recebeu 30 match. Ao acrescentar o termo refugiado no aplicativo, a quantidade de match caiu para 3. Esse fato, apesar de ser ruim, eis que mostra preconceito social em relação a essas pessoas,

serve como forma de conscientização, mostrando, de forma dinâmica e interativa, o quanto isso é um problema para a sociedade e busca, através da publicação dessa pesquisa em outro meio midiático, o Youtube, a conscientização.

Outra experiência com as mídias foi a criação da rádio migrantes, em 2013, pela Congregação Missionários de São Carlos. Apesar do nome ela engloba, em suas atividades, os refugiados, na tentativa de levar essas pessoas à visibilidade, por intermédio da rádio.

Esses meios, como observado, podem ser usados de maneira contrária a que são utilizados hoje e que causa o que Zygmunt Bauman chama de pânico moral, ou seja, o sentimento de medo compartilhado por grande número de pessoas, no sentido de que algum mal está ameaçando o bem estar da sociedade e que esse mal possa estar ligado aos refugiados. Segundo esse autor:

Os noticiários de TV, as manchetes de jornal, os discursos políticos e os tuítes da internet, usados para transmitir focos e escoadouros das ansiedades e dos temores do público, estão atualmente sobrecarregados de referências à ‘crise migratória’ – que aparentemente estaria afundando a Europa e sinalizando o colapso e a dissolução do modo de vida que conhecemos, praticamos e cultivamos. Essa crise é hoje uma espécie de codinome politicamente correto para a fase atual da eterna batalha dos formadores de opinião pela conquista e subordinação das mentes e dos sentimentos humanos. O impacto das notícias transmitidas desse campo de batalha quase chega a causar um verdadeiro “pânico moral”. (BAUMAN, 2016, p. 07)

A inclusão social é um processo complicado, muitas vezes os refugiados não dispõem de apoio no círculo social em que inseridos; possuem dificuldades para se autossustentarem e, até mesmo, para se adaptarem a um novo estilo de vida junto a seus familiares. É nesse ponto que a mídia apresenta uma de suas maiores qualidades: expor as dificuldades sofridas por esses grupos, tanto os problemas enfrentados pelos refugiados ao chegarem a seu destino, quanto às dificuldades encaradas por eles antes de deixarem os seus países de origem.

Um exemplo claro da contribuição da mídia, na exposição dos problemas diários enfrentados pelos refugiados antes de desembarcarem em solo brasileiro, é a exposição do cenário de guerra em que se encontram seus países de origens. Os internautas podem, através das imagens de guerra, vislumbrar o cenário de caos e a luta diária pela sobrevivência desses povos minoritários.

É válido resaltar que, por meio dessa exposição dos conflitos externos, ocorridos em decorrência da violência e da guerra, a mídia se posiciona como instrumento de comoção social.

Observa-se, na seguinte notícia, um exemplo claro dessa influência, que se encontra nas chocantes imagens de crianças mortas, feridas, traumatizadas e que tiveram sua sensibilidade e inocência violadas pelo horror dos conflitos.

As crianças sírias aterrorizadas pelas bombas e ataques aéreos mostram severos sinais de estresse emocional e poderiam crescer como uma geração "perdida pelos traumas", alertou nesta semana a organização Save the Children. (DOM TOTAL, 2017).

Fatos como esse, que podem ser observados nos conflitos na Síria, circulam o mundo, na medida em que geram a comoção de quem os contemplam.

A imagem de uma criança que sobreviveu a um ataque aéreo na cidade de Aleppo está tramitando o mundo e causando comoção. O menino ferido representa o horror do conflito na Síria. (DOM TOTAL, 2016). Essas notícias, que desencadeiam o lado emotivo dos internautas, acabam, ao mesmo tempo, sensibilizando-os e tornando-os mais receptíveis em relação aos atos de imigração.

3 CONCLUSÃO

As experiências mencionadas nesse trabalho nos leva a crer que a utilização da mídia para a inclusão dos refugiados em nossa sociedade é efetiva, pois dá visibilidade a essas pessoas, além de buscar melhores oportunidades e qualidade de vida a elas.

Considerando esse importante papel da mídia, é necessário que cada vez mais esses meios, que dão publicidade a essas pessoas, sejam difundidos na sociedade, esclarecendo os demais acerca da situação dos refugiados, respeitando-o e quebrando os preconceitos já instalados na sociedade. A compreensão é fundamental para que essas pessoas se adaptem a nosso país, fazendo de sua estadia mais prazerosa e fácil, posto que eles já transportam em suas bagagens a lembrança de uma vida em outro lugar, as perdas que a turbulência de seus países os levou a ter e a falta de pertencimento, consequência de uma mudança repentina e inesperada.

A conscientização, no sentido de que não há perigo algum em recebê-los, é princípio basilar para que nossa sociedade cresça em humanidade. Para tanto, o apoio dos meios midiáticos é de suma importância.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.474**, de 22 de junho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm>. Acesso em: 09 abr. 2018.

COLÉGIO, Imaculada Conceição. **Conheça a parceria do Colégio Imaculada Conceição com o SJM**. Disponível em: <<http://www.seias.com.br/br/p/5264/cicbh---conheca-o-centro-zanmi.aspx#.WuMWTojwaUk>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

DOM TOTAL. **O horror da guerra na Síria**. 18 de agosto de 2016. Disponível em: <<http://domtotal.com/video.php?mulArqId=5351&mulId=5378>>. Acesso em: 26 de abr. 2018.

DOM TOTAL. **Uma geração de crianças perdida pelos traumas da guerra na Síria**. 12 de abril de 2017. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1132198/2017/03/uma-geracao-de-criancas-perdida-pelos-traumas-da-guerra-na-siria/>>. Acesso em: 26 de abr. 2018.

ESTOU refugiado: Estou refugiado. Disponível em: <<http://www.estourefugiado.com.br/>>. Acesso em: 09 abr. 2018.